



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
**Capital Nacional da Cuca**

**XXIII FESTIVALE**  
**FESTIVAL DE TEATRO DO VALE DO PARANHANA**

**Promoção:** Prefeitura Municipal de Rolante  
**Organização:** Departamento de Cultura  
**Realização:** de 27 Junho a 03 de Julho de 2016  
**Local:** Sociedade Carlos Gomes – Centro - Rolante

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - O XXIII FESTIVALE estará aberto, para **inscrições, de 12 de abril a 12 de maio de 2016**, a todos os grupos de teatro do Brasil, cabendo à comissão organizadora a seleção dos participantes. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas ou enviadas para o **Departamento Municipal de Cultura / Espaço Cultural** – pelo endereço Avenida Getúlio Vargas, 62 – Centro, Rolante/RS, CEP 95690-000, ou via e-mail para [cultura@rolante.rs.gov.br](mailto:cultura@rolante.rs.gov.br) . Para esclarecimentos e dúvidas os grupos poderão entrar em contato com Joyce pelo telefone (51) 3547-1351 ou (51) 92299035 pelo E-mail [cultura@rolante.rs.gov.br](mailto:cultura@rolante.rs.gov.br) .

Art. 2º - O FESTIVALE compreenderá as seguintes atividades:

- I – Apresentação de espetáculo convidado;
- II- Apresentação de espetáculos concorrentes;
- III- Debates após cada apresentação;
- IV- Workshop;

Art. 3º - Os interessados na participação do XXIII FESTIVALE deverão inscrever-se com apenas 1 (um) espetáculo por categoria (Adulto/ Infantil) e devem assinalar corretamente a ficha de inscrição.

Art. 4º - Para fins de inscrição, os grupos deverão encaminhar à Comissão Organizadora do XXIII FESTIVALE a seguinte documentação:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida do elenco, por ordem de entrada em cena e seus respectivos personagens;
- II- Sinopse do espetáculo;
- III- Texto do espetáculo;
- IV- Currículo resumido do grupo;
- V- Currículo resumido do diretor;
- VI- Recortes de jornal sobre o grupo e espetáculo, sites, blog e matérias de internet que comprovem a relevância artística do grupo;
- VII- 02 (duas) fotografias de cena do espetáculo para divulgação em alta resolução;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
**Capital Nacional da Cuca**

- VIII- Comprovante de endereço fotocopiado e/ou scaneado do responsável do grupo para fins de cálculo do pagamento da ajuda de custo conforme o Art. 19;
- IX- Autorização para veiculação das imagens nos meios de comunicação (em anexo);
- X- Declaração de autorização dos direitos de uso da peça e eventual trilha sonora (em anexo);
- XI- Autorização dos pais, curador ou representante legal, com firma reconhecida, para cada participante menor de 18 anos.

Art. 5º - Só serão aceitas as inscrições que vierem com todos os documentos exigidos no Art. 4º.

## CAPÍTULO II –DAS APRESENTAÇÕES

Art. 6º - Um representante **de cada grupo concorrente (inscrito)** deverá permanecer durante todo o Festival, sendo também **obrigatória** a sua participação nos debates de cada espetáculo. O grupo que não tiver condições de cumprir o estabelecido neste artigo deverá apresentar uma declaração, juntamente com a inscrição, informando os motivos e justificando a não participação do representante.

Art. 7º- Os espetáculos devem ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 90 min. ( 1h e 30 min.). Podendo perder pontos e até mesmo serem desclassificados os espetáculos que não obtiverem e/ou ultrapassarem os horários pré-estabelecidos, cabendo à comissão julgadora a decisão final.

Art. 8º - O cronograma das apresentações bem como a programação do FESTIVALE será definido pela comissão organizadora, sendo que os turnos da manhã e da tarde serão preferencialmente reservados para os espetáculos infantis e o turno da noite para os espetáculos adultos.

Art. 9º - A desistência, bem como o cancelamento da participação do grupo selecionado para o Festival, somente será aceito pela comissão organizadora antes da divulgação oficial da programação do evento, que acontecerá dia **23/05/2016**. Serão selecionados 06(seis) espetáculos na categoria adulta e 08 (oito) na categoria infantil, podendo alterar essas quantidades, mas mantendo-se o total de 14 (quatorze) selecionados. Após a programação confirmada os grupos serão responsabilizados se não comparecerem ao evento e sendo banidos na participação dos próximos Festivais em Rolante.

Art. 10 - Os espetáculos concorrentes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta de no mínimo 03 (três) avaliadores profissionais da área teatral. Cabendo a essa Comissão Julgadora, única e exclusivamente a elaboração das notas dos espetáculos que se apresentarão neste evento e a decisão sobre a premiação.

Art. 11 - Durante o FESTIVALE, após o término de cada espetáculo serão realizados debates juntamente com o grupo, avaliadores e representantes dos demais grupos.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
**Capital Nacional da Cuca**

Art. 12 - Durante o FESTIVALE preferencialmente, será realizado Workshop gratuito ministrado por profissionais da área, para os atores participantes do Festival e comunidade interessada.

### CAPÍTULO III – DAS HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO

Art. 13 - Será fornecida alimentação, durante todo o Festival somente para 01 (um) representante de cada grupo participante devidamente credenciado, conforme Art. 6º. Os grupos que precisarem de alojamento deverão trazer colchonetes, roupas de cama e banho.

Art. 14 - Será fornecida alimentação ao grupo participante de acordo com o nº total de pessoas informado na ficha de inscrição, somente no dia de sua apresentação. Os grupos que se apresentarem no turno da manhã e tarde terão direito ao almoço e os grupos que se apresentarem à noite terão direito a janta. Somente o representante do grupo terá direito ao café da manhã.

Art. 15 - É de inteira responsabilidade dos grupos suas despesas com alimentação e transporte durante os demais dias do Festival.

Art. 16 - A Comissão organizadora não se responsabilizará pelo pagamento de transporte dos grupos, cenários, figurinos e qualquer outro artefato teatral entre a cidade de origem e Rolante ou vice-versa.

### CAPÍTULO IV – DAS PREMIAÇÕES

Art. 17 - O XXIII FESTIVALE premiará com troféus as seguintes categorias:

- I – Melhor Ator ( Adulto/ Infantil);
- II – Melhor Atriz ( Adulto/ Infantil);
- III – Melhor Ator Coadjuvante ( Adulto/ Infantil);
- IV – Melhor Atriz Coadjuvante ( Adulto/ Infantil);
- V – Melhor Direção ( Adulto/ Infantil);
- VI – Melhor Figurino ( Adulto/ Infantil);
- VII – Melhor Trilha Musical (Adulto/ Infantil);
- VIII – Melhor Iluminação (Adulto/ Infantil);
- IX – Melhor Cenografia (Adulto/ Infantil);
- X - Melhor Caracterização/Maquagem ( Adulto/Infantil);
- XI - Melhor Texto Original (Adulto/Infantil);
- XII – Melhor Espetáculo Júri Popular (Adulto/ Infantil);
- XIII – Melhor Espetáculo (Adulto/ Infantil);
- XIV – Prêmio Especial do Júri.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
**Capital Nacional da Cuca**

Art. 18 – Além da premiação em troféus o Melhor Espetáculo Adulto e o Melhor Espetáculo Infantil receberão premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.

Art. 19 - Cada espetáculo selecionado e que apresentar seu trabalho no XXIII FESTIVALE receberá, a título de ajuda de custo, conforme a distância entre a cidade sede do grupo (tendo como referência o endereço comprovado do representante do grupo) os seguintes valores:

- até 200 km – R\$300,00 (trezentos reais)
- acima de 201 km – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 20 - A Comissão Organizadora concederá certificados de participação a todos os componentes dos grupos devidamente inscritos, aos avaliadores e organizadores.

#### CAPÍTULO V – DAS RESOLUÇÕES

Art. 21 - O espaço no qual acontecerá este Festival é um local adaptado, portanto pedimos a compreensão e colaboração dos grupos, considerando as limitações deste evento. O Rider de Luz do FESTIVALE encontra-se em anexo devendo os grupos se adaptarem a essa realidade.

Art. 22 - Para que o festival aconteça de forma tranquila, organizada e em respeito ao público, o tempo de montagem e desmontagem da luz e cenário fica assim definido:

I – Tempo de **montagem** da luz e cenário de **2h e 30 min (duas horas e trinta minutos)**, sendo que deverá acontecer de tal forma que **30 min (trinta minutos)** antes do início do espetáculo a montagem deverá estar concluída para que seja liberada a platéia;

II – Tempo de **desmontagem** de **1h (uma hora)**, iniciando a contagem logo após o término do espetáculo;

III - A montagem e desmontagem deverão ser realizadas no mesmo turno de apresentação da peça, e todos os grupos deverão seguir estas normas;

IV – Caso ocorra excesso do tempo previsto o grupo receberá penalidades e até mesmo ser desclassificado do Festival, cabendo à Comissão Julgadora a decisão final.

Art. 23 - No momento da inscrição, os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas, bem como sua utilização no XXIII FESTIVALE, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando o Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os participantes declaram, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, vídeos, peças e coreografias inscritas.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
**Capital Nacional da Cuca**

Art. 24 – As inscrições serão aceitas até o dia **12/05/2016**, valendo a data de postagem apenas para os que enviarem a inscrição via SEDEX. Não recebe validade inscrições tardias enviadas por carta comum ou registrada ou entregue por terceiros. Solicitamos que as inscrições enviadas pelo correio sejam informadas via e-mail ou telefone para possibilitar o monitoramento da chegada.

Art. 25 - A Comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos ou danos em objetos de valor pessoal, ou seja, materiais que estiverem dentro do teatro ou no alojamento, devendo, portanto, os grupos terem o máximo de cuidado possível com seus pertences.

Art. 26 - Todos os elementos necessários para o cenário e figurinos serão de inteira responsabilidade dos grupos, a comissão organizadora não se compromete em providenciar qualquer elemento cenográfico.

Art. 27 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do XXIII FESTIVALE.

Rolante, Abril de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

**Datas:**

**Inscrição: 12/04 a 12/05 de 2016**

**Divulgação da Programação Oficial: 23/05 de 2016**

**Realização do Evento: de 27 de Junho a 03 de Julho de 2016**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
**Capital Nacional da Cuca**

**XXIII FESTIVALE**

**FESTIVAL DE TEATRO DO VALE DO PARANHANA**

Promoção: Prefeitura Municipal de Rolante

Organização: Departamento de Cultura

Realização: de 27 de Junho a 03 de Julho de 2016

Local: Sociedade Carlos Gomes – Centro – Rolante/RS

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Diretor: \_\_\_\_\_

Nome da peça: \_\_\_\_\_

Nome do autor: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Adulto ( ) Infantil

Faixa etária indicada: \_\_\_\_\_

Nº de Pessoas do grupo: Total \_\_\_\_\_ Masculino \_\_\_\_\_ Feminino \_\_\_\_\_

Tempo de duração do espetáculo ( em min): \_\_\_\_\_

Nome	Personagens ( ordem de entrada em cena)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
**Capital Nacional da Cuca**

Criação da Trilha Sonora: \_\_\_\_\_

Repertório Musical

Música	Autoria	Duração da execução

Criação de Iluminação: \_\_\_\_\_

Tempo para montagem da iluminação: \_\_\_\_\_

Criação de Figurino: \_\_\_\_\_

Criação de Maquiagem: \_\_\_\_\_

Criação de Cenário: \_\_\_\_\_

Tempo necessário para montar o cenário: \_\_\_\_\_

Tempo necessário para desmontar o cenário: \_\_\_\_\_

Nome do Representante ( de acordo com o art. 6º do regulamento): \_\_\_\_\_

**Estando ciente e de acordo com o regulamento proposto pela Comissão Organizadora do XXIII FESTIVALE, pelo grupo aqui inscrito assina abaixo o responsável (conforme item VIII do Art. 4º):**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
**Capital Nacional da Cuca**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem do espetáculo \_\_\_\_\_ em jornal, TV, CD-ROM e/ou internet para difusão do **XXIII FESTIVALE**, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Rolante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura  
Nome completo:  
CPF:





Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
**Capital Nacional da Cuca**

**DECLARAÇÃO**

Declaro deter autorizações e os direitos de uso de imagens, textos e músicas inseridas no espetáculo \_\_\_\_\_, para sua exibição pública no **XXIII FESTIVALE**.

Rolante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura

Nome completo:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
**Capital Nacional da Cuca**

### RIDER DE LUZ DO XXIII FESTIVALE

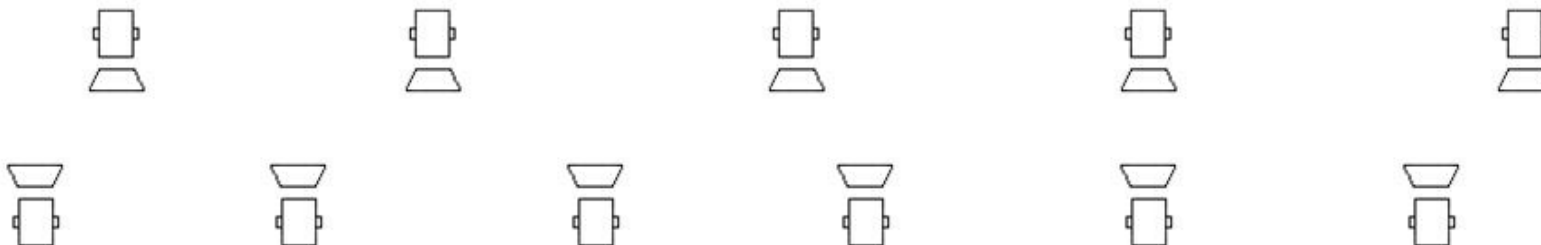
Vara 1 Geral Branca. Essa vara não pode ser alterada.



Vara2



Vara 3



Vara 4 Contra luz.

LEGENDA:



: PC TELEM 1000 WATTS – 14 UNIDADES



: LAMPADA PAR 64 FOCO 5 1000 WATTS – 10 UNIDADES

Mesa DMX 24 canais

**OBS: GELATINAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS GRUPOS**